

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO
INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL - INFRAPREV,
DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Nº 003/2024

Às 10h (dez horas) do dia 07 de junho de 2024, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social do Instituto Infraero de Seguridade Social – INFRAPREV, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, à Avenida República do Chile, 230, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ. A Reunião contou com a participação dos Membros Titulares: Claiton Resende Faria, Eliana Márcia dos Santos Abreu, Alexandre Jennings Canedo e José Ricardo Gramelich Guerra. Na qualidade de Presidente da Mesa assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Alexandre Jennings Canedo. Iniciados os trabalhos, deliberaram sobre o seguinte tema:

PAUTA ÚNICA – PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPERÁVIT BD II – ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 015/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024 – ITEM 6 - O Conselho Deliberativo consigna o recebimento do Memorando Nº 49/SUPEN/(GEATU)/24, encaminhado por meio da Ata da Reunião Extraordinária Nº 015/2024, da Diretoria Executiva, de 24/05/2024, pelo qual a Gerência de Atuária – GEATU e a Gerência Jurídica e de Relações Institucionais – GEJUR apresentam a atualização sobre o processo de distribuição de superávit do Plano BD II, referente ao exercício de 2019.

No referido documento, as áreas informam que o processo, previamente aprovado pelo Infraprev, pela Patrocinadora Infraero e pela SEST foi apreciado pela PREVIC, que fez exigências na documentação para a continuidade do processo. Após análise, o Infraprev elaborou material de forma a atender as exigências para novo encaminhamento à PREVIC.

Ato contínuo, registra-se o recebimento da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal Nº 003/2024, de 28/05/2024, contendo manifestação favorável para continuidade do processo referente ao encerramento do exercício de 2019. Tendo em vista a ratificação da aprovação pela Diretoria Executiva consignada na ata em referência, bem como da manifestação do Conselho Fiscal, este Conselho Deliberativo ratifica sua aprovação à continuidade do processo, conforme consignado na Ata da Reunião Ordinária Nº 474/2021, de 18 e 19/03/2021, e na Ata da Reunião Extraordinária nº 007/2023, de 17/04/2023.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada esta Ata, lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Eu, Alexandre Jennings Canedo, Presidente do Conselho Deliberativo, em razão de ter assumido a direção dos trabalhos, lavrei o presente Extrato de Ata, que após lido segue assinado por mim.

alexandre.canedo@infraprev.org.br

Assinado

Alexandre Jennings Canedo
Presidente do Conselho Deliberativo

03 EXTRATO DA ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 003 2024 CONDE pdf
Código do documento 459320a1-3114-4f00-b3e8-3b30e21f78f9



Assinaturas



Alexandre jennings canedo
alexandre.canedo@infraprev.org.br
Assinou

LLL

Eventos do documento

09 Jan 2025, 09:53:01

Documento 459320a1-3114-4f00-b3e8-3b30e21f78f9 **criado** por PAULA DA SILVA RICARDO RODRIGUES (75409a71-190a-4acd-96da-d470c69a1f62). Email:paula.ricardo@infraprev.org.br. - DATE_ATOM: 2025-01-09T09:53:01-03:00

09 Jan 2025, 09:53:57

Assinaturas **iniciadas** por PAULA DA SILVA RICARDO RODRIGUES (75409a71-190a-4acd-96da-d470c69a1f62). Email: paula.ricardo@infraprev.org.br. - DATE_ATOM: 2025-01-09T09:53:57-03:00

20 Jan 2025, 18:01:37

ALEXANDRE JENNINGS CANEDO **Assinou** (bb47b3f3-0467-47e6-8a1b-7a4c65dfb6d6) - Email: alexandre.canedo@infraprev.org.br - IP: 45.171.51.19 (45.171.51.19 porta: 52518) - Documento de identificação informado: 938.477.857-53 - DATE_ATOM: 2025-01-20T18:01:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3b29e6a1523bcd6ba831da192e8387e46ccf036a2d69acea8415314d92965295

(SHA512):47178cca96a38070d0b6718e87a49332829fee68a6d3b94ed34687a3c345b0991f077cbcf6a1ec3d03e4f4c7606923532afec3272713ba021949d4e5ce15ddbfb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.